

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA SOCIAL, DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES (PPG/PSTO)
DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO
DOUTORADO
9 DE MARÇO DE 2007**

1 PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PPG/PSTO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n.º 91/2004 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 5 de março de 2007 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção, sob coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação. O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) será responsável pela condução administrativa do processo seletivo.

2.2 O Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PPG/PSTO) tem por objetivo a formação de docentes para o ensino superior e de profissionais e pesquisadores para atuarem em instituições públicas ou privadas, nas quais sejam necessários o conhecimento, os métodos e as aplicações da Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações.

2.3 O número mínimo e máximo de períodos letivos regulares, assim como o número de créditos a ser cursado, estão estabelecidos pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 91/2004 e pelo Regimento do PPG/PSTO.

2.4 A área de concentração do Programa é Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (PSTO) e as linhas de pesquisa são: Aprendizagem, Processos Psicossociais e Mudança nas Organizações; Avaliação e Instrumentação Psicológica; Conteúdos e Processos Psicossociais do Comportamento Humano; Cultura, Organizações e Bem-Estar; Processos de Trabalho, Ergonomia da Atividade e Saúde; e Psicologia Ambiental.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 O número de vagas oferecidas para o Doutorado Acadêmico é 16 (dezesesseis).

3.1.1 A área de concentração do Programa é única e as vagas não serão divididas por linha de pesquisa.

3.1.2 As disponibilidades de orientação dos professores do Programa estão dispostas no Anexo I deste edital.

3.2 Vagas específicas para candidatos permanentemente residentes no exterior: 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas para candidatos permanentemente residentes no exterior.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As solicitações de inscrição deverão ser efetuadas somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00.

4.1.2 Será admitida a solicitação de inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de março de 2007** e **23 horas e 59 minutos do dia 15 de abril de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

4.1.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.1.4.2 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de abril de 2007**.

4.1.4.4 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.5 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

4.1.5.1 Os **candidatos residentes no exterior** poderão se inscrever no período citado no subitem 4.1.2 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de abril de 2007**, por meio de depósito na conta da Fundação Universidade de Brasília (FUB), observando os seguintes dados bancários: Banco do Brasil S.A., agência 1607-1, conta-corrente 170.500-8, código identificador 1540791525728883-7.

4.1.5.1.1 O processo de pagamento referido no subitem 4.1.5.1 deste edital é exclusivo para os candidatos residentes no exterior, os demais candidatos devem efetuar o pagamento conforme descrito no subitem 4.1.4 deste edital.

4.1.5.2 Após a solicitação de inscrição via Internet e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato, deverá obrigatoriamente homologar sua inscrição de acordo com procedimentos descritos subitem 4.2 deste edital, encaminhando a documentação referida no subitem 4.2.4.1 deste edital.

4.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2.1 A homologação das inscrições efetuadas via Internet é obrigatória e será realizada pela Comissão de Seleção em conjunto com o CESPE/UnB, conforme procedimentos a seguir.

4.2.2 Após a solicitação de inscrição via Internet e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar o formulário, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>, devidamente preenchido e assinado, até o dia **17 de abril de 2007**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, juntando a este os documentos a que se referem o subitem 4.2.4 ou o subitem 4.2.4.1 deste edital.

4.2.3 O candidato poderá, ainda, encaminhar o formulário e as cópias dos documentos referidos no subitem 4.2.4 ou no subitem 4.2.4.1 deste edital, devidamente **autenticadas**, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **17 de abril de 2007**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PPG/PSTO Doutorado (documentação), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal

4488, CEP 70904-970.

4.2.4 Juntamente com o formulário de inscrição, devidamente preenchido, o candidato fornecerá os seguintes documentos:

- a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou do comprovante de isenção de taxa;
- b) cópias legíveis do Documento de Identificação, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a justiça eleitoral, quando couber) e Carteira de Reservista (quando couber). Para estrangeiros não residentes no Brasil, só será exigido o Documento de Identificação;
- c) *curriculum vitae* em formato LATTES do CNPq, acompanhado de cópias dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação;
- d) cópia legível do Histórico Escolar de curso(s) de graduação;
- e) cópia legível do diploma de curso de graduação;
- f) cópia legível do diploma de curso de mestrado (quando for o caso);
- g) candidatos no último semestre do curso de graduação ou do curso de mestrado poderão apresentar uma declaração de provável formando. A matrícula, no caso de serem selecionados, fica condicionada à apresentação do diploma (ou declaração de conclusão de curso) até o primeiro dia do período de matrícula do segundo semestre de 2007;
- h) anteprojeto de tese, de acordo com recomendações apresentadas no ANEXO II deste edital.

4.2.4.1 O **candidato residente no exterior**, juntamente com o formulário de inscrição, devidamente preenchido, fornecerá documentos a seguir, observando o subitem 7.2 deste edital:

- a) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) *curriculum vitae*, devidamente comprovado, no que diz respeito a experiência de pesquisa e trabalhos publicados;
- c) histórico escolar da graduação e do mestrado (quando for o caso);
- d) exposição de motivos e perspectivas no Programa;
- e) anteprojeto de tese elaborado pelo candidato;
- f) cópia do passaporte ou equivalente aceito pela CPG/PSTO.

4.2.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto nos subitens 4.2.2 e 4.2.3 do presente edital.

4.2.6 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.2.7 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa. Portanto, não serão consideradas complementações posteriores de qualquer natureza.

4.2.8 A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações (CPG/PSTO) e será divulgada na data provável de **23 de abril de 2007**.

4.2.9 A ausência de qualquer documento exigido neste edital ou a ausência da assinatura no Termo de Concordância do Formulário de Inscrição resultará em não aceitação da inscrição do candidato ou em não homologação dessa inscrição, sem direito a reembolso da taxa de inscrição.

4.2.10 A homologação da inscrição de portador de diploma de graduação em área afim estará condicionada à aprovação prévia da Comissão de Seleção de Pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações.

4.2.11 Uma lista contendo a relação das inscrições homologadas será divulgada no Mural da Pós-Graduação do Instituto de Psicologia e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>.

4.2.12 O comprovante de inscrição do candidato inscrito no período estabelecido neste edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.2.13 O candidato receberá, após a homologação, um número de inscrição e poderá acessar o manual com orientações para participação no processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>.

4.2.14 Somente os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas poderão se submeter às etapas seguintes do processo de seleção.

4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.3.1 Poderão se inscrever candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do subitem 3.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o subitem 7.2 deste edital.

4.3.2 Candidatos sem mestrado poderão concorrer ao doutorado desde que possuam dois trabalhos completos, como primeiros autores, publicados em revistas científicas de ao menos circulação nacional e que adotem revisão cega de pares.

4.3.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via correio eletrônico ou a via postal, ressalvado o disposto no subitem 4.2.3 deste edital.

4.3.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

4.3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3.8 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Programa deverá entregar o formulário, disponível no endereço <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>, devidamente preenchido, junto com a documentação completa solicitada, nos dias **19 ou 20 de março de 2007**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

4.3.8.1 O candidato poderá ainda enviar o formulário e a documentação via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **20 de março de 2007**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PPG/PSTO Doutorado (isenção), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

4.3.8.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.8.3 Não será permitida, após a devolução dos formulários de solicitação, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

4.3.8.4 Os resultados favoráveis às solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>.

4.3.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.3.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários. Após o período de inscrição, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.3.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A aluna que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.3.10.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião do registro acadêmico.

4.3.12 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para suprimento de vagas do curso de Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações obedecerá às orientações contidas no Regimento do PPG/PSTO e exigirá dos candidatos, como perfil inicial para ingresso no curso, as seguintes competências:

- a) distinguir questões conceituais e teóricas de questões empíricas em pesquisas científicas;
- b) avaliar a pertinência da metodologia de pesquisa à natureza do objeto ou à questão empírica que originou uma investigação científica;
- c) descrever as principais etapas da construção de um delineamento de pesquisa científica;
- d) avaliar limitações e potencialidades do tipo de delineamento de pesquisa adotado;
- e) interpretar dados resultantes de pesquisas científicas;
- f) avaliar a validade científica das conclusões de pesquisa;
- g) elaborar relato resumido de pesquisas científicas;
- h) elaborar anteprojeto de pesquisa científica;
- i) ler e interpretar textos científicos de psicologia em língua inglesa.

5.2 A coordenação do processo seletivo e a seleção dos candidatos ficará a cargo de uma comissão de professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações cuja constituição foi aprovada pela Comissão de Pós-graduação (PSTO).

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- a) os candidatos serão pré-selecionados por meio da análise do anteprojeto de tese e das publicações do candidato, constantes do seu *curriculum vitae*, conforme alínea "i" do subitem 4.2.3 deste edital, de responsabilidade do CESPE/UnB e da Comissão de Seleção;
- b) prova escrita para avaliação das competências descritas no item 5.1 deste edital, de responsabilidade do CESPE/UnB e da Comissão de Seleção;
- c) prova de Leitura e interpretação de textos científicos da área de psicologia escritos em língua inglesa, de responsabilidade do CESPE/UnB e da Comissão de Seleção;
- d) argüição oral individual com comissão constituída por professores do PPG/PSTO, quando serão avaliadas: a produção científica e a experiência profissional do candidato, o conhecimento do candidato sobre a área de concentração do Programa, inclusive, com discussão do seu anteprojeto de tese, seu interesse pela pós-graduação e pela linha de pesquisa pretendida;

compatibilidade entre os interesses do candidato e os do orientador pretendido. Etapa de responsabilidade do CESPE/UnB e da Comissão de Seleção.

6.2 Os resultados de todas as etapas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>.

6.4 O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato.

6.5 O resultado provisório da análise do anteprojeto de tese e do *curriculum vitae* do candidato será divulgado na data provável de **25 de abril de 2007**.

6.6 A prova escrita para avaliação das competências terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **14 de maio de 2007**, no turno da **manhã**.

6.6.1 A prova de leitura e interpretação de textos científicos da área de Psicologia escritos em língua inglesa terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **14 de maio de 2007**, no turno da **tarde**.

6.7 Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>, nas datas prováveis de **3 ou 4 de maio de 2007**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.7.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado, consoante o que dispõe o subitem 6.7 deste edital.

6.8 O cronograma de todas as etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO III deste edital.

7 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero a 10,00 (dez) pontos.

7.1.1 A avaliação das publicações e do anteprojeto de tese será realizada por comissão designada pela CGP/PSTO. Será atribuída uma nota de zero a 10,00 (dez) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos será eliminado da seleção. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.1.2 Na prova de avaliação das competências, descritas no item 5.1, o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos será eliminado da seleção. Esta prova escrita se constitui em etapa eliminatória e classificatória.

7.1.2.1 Os candidatos ao doutorado que não são portadores de diploma de mestrado deverão obter na prova escrita de avaliação das competências descritas no item 6.1 e subitem nota superior a 1 desvio-padrão acima da média dos candidatos ao Mestrado na prova de avaliação das competências descritas no item 5.1. Caso não alcancem esta pontuação estarão automaticamente eliminados do certame.

7.1.3 Na prova de leitura e interpretação de textos científicos da área de Psicologia escritos em língua inglesa, o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos será eliminado da seleção. Esta prova se constitui em etapa eliminatória e classificatória.

7.1.4 Argüição oral individual, de caráter eliminatório – os candidatos aprovados na avaliação e nas provas descritas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 serão submetidos à argüição oral individual.

7.1.4.1 A comissão da argüição oral designada e aprovada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações é constituída por 3 (três) professores do PPG/PSTO para avaliação do candidato em argüição oral. Será composta por: membro da Comissão Interna de Seleção do PPG/PSTO e dois professores do PPG/PSTO.

7.1.4.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na argüição oral individual.

7.2 Os candidatos ao curso de Doutorado, residentes permanentes no exterior, serão selecionados mediante análise e avaliação, pela respectiva Comissão de Seleção, da documentação a que se refere o subitem 4.2.4.1 deste edital.

7.2.1 O candidato deverá apresentar documento oficial do país de origem comprovando sua residência permanente no exterior. O período de inscrição destes candidatos é o mesmo dos candidatos residentes no Brasil. Cidadãos brasileiros que residam permanentemente no exterior deverão apresentar cópia autenticada do Visto de Residente Permanente emitido pelo país em que residem.

7.2.2 Os candidatos residentes no exterior deverão apresentar a nota mínima exigida para aprovação no processo seletivo.

7.2.3 Os candidatos residentes permanentemente no exterior serão classificados somente pelas notas da análise do currículo e do anteprojeto de dissertação, ambos valendo 10 pontos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas finais obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

a) avaliação da produção científica e do anteprojeto de tese, conforme subitem 7.1.1: peso 2 (dois).

b) prova escrita de avaliação das competências descritas no subitem 7.1.2: peso 3 (três).

c) prova de leitura e interpretação de textos científicos da área de psicologia escritos em língua inglesa descrita no subitem 7.1.3: peso 1 (um).

8.1.1 A argüição oral individual como descrita no subitem 7.1.4 não é computada para fins de cálculo da média ponderada.

8.1.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

8.2 A nota final dos candidatos residentes no exterior será a nota final obtida na análise do currículo e do anteprojeto de dissertação.

8.2.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos residentes no exterior que alcançarem, no mínimo, a nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos na análise do currículo e do anteprojeto de dissertação.

8.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

8.4 Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior nota na prova escrita de avaliação de competências descrita no item 7.1.2 deste edital;

b) maior nota na avaliação da produção científica e do anteprojeto de tese descritos no item 7.1.1 deste edital.

8.7 O resultado final do processo de seleção, contendo a lista com os nomes dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>.

9 DO REGISTRO

9.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações

da UnB. No ato do registro os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma do curso de graduação; histórico escolar do curso de graduação; carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); carteira de identidade de estrangeiro, somente para os estrangeiros.

9.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

9.3 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Graduação ou de curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações da UnB.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses resultados, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos respectivos editais de resultado.

10.2 Para recorrer contra os resultados preliminares, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>, e seguir as instruções ali contidas.

10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.10 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.11 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, Ala Sul, Sala AT-013, Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, Instituto de Psicologia – Asa Norte, Brasília/DF.

10.12 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até três meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio ou recolher pessoalmente sua documentação no endereço citado no subitem 10.11.

11.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e suas eventuais alterações, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, em casos omissos.

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>.

11.5 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

11.6 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

11.7 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:

- a) documento de identidade **original**;
- b) comprovante de inscrição ou o boletim informativo;
- c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

11.8 No dia de realização das provas, salvo o estabelecido no subitem 12.13 deste edital, os candidatos deverão apresentar documento de identidade **original**, conforme subitem a seguir.

11.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.11 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

11.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado

documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.13 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.14 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 11.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

11.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

11.17 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

11.18 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.19 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

11.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

11.22 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

11.23 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

11.24 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

11.25 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

11.26 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.27 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.28 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

11.29 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.30 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

11.31 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.32 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do vestibular.

11.33 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.34 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

11.35 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE n.º 91/2004, conforme as suas competências.

11.36 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural da Pós-Graduação do Instituto de Psicologia e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pstodoutorado2007>.

Brasília/DF, 9 de março de 2007.

Professor Doutor JAIRO EDUARDO BORGES ANDRADE
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, do Trabalho e das
Organizações (PPG/PSTO) da Universidade de Brasília (UnB)

ANEXO I

Relação de Orientadores do Programa de Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações na seleção 2007/2008

Professor
Ana Lúcia Galinkin
Ana Magnólia B. Mendes
Angela Almeida
Claudio Vaz Torres
Gardenia Silva Abbad
Hartmut Gunther
Jacob Arie Laros
Julia Issy Abrahão
Luiz Pasquali
Mário César Ferreira
Wanderley Codo

ANEXO II

Instruções para elaboração do ANTEPROJETO para candidatos ao Doutorado

- A partir do anteprojeto avaliar-se-á a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia.
- O anteprojeto deve ter até 10 (dez) páginas, datilografadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12.
- O anteprojeto deve conter: **(a) Introdução** – caracterização do tema e do problema (descrição objetiva apoiada na literatura pertinente), os objetivos e a relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área; **(b) Método** – descrição geral e resumida da metodologia a ser empregada, incluindo informações sobre participantes/amostra, material e equipamentos necessários e procedimentos a serem utilizados; **(c) Referências bibliográficas** – relação das obras citadas, de acordo com as normas da APA.

ANEXO III

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do edital de abertura	9/3/2007
2	Período de inscrições (somente via Internet) e entrega da documentação	19/3 a 15/4/2007
3	Divulgação dos resultados da homologação das inscrições	23/4/2007
4	Divulgação do resultado provisório da avaliação do anteprojeto de tese e da produção científica	25/4/2007
5	Prazo para recursos contra o resultado provisório da avaliação do anteprojeto de tese e da produção científica	27/4/2007
6	Divulgação do resultado final da avaliação do anteprojeto de tese e da produção científica	30/4/2007
7	Aplicação da prova de avaliação das competências	14/5/2007
8	Aplicação da prova de leitura e interpretação de textos científicos de psicologia em língua inglesa	14/5/2007
9	Resultado provisório da prova de avaliação de competências e de leitura e interpretação de textos científicos de psicologia em língua inglesa	21/5/2007
10	Prazo para recursos contra o resultado provisório da prova de avaliação de competências e de leitura e interpretação de textos científicos de psicologia em língua inglesa	23/5/2007
11	Resultado final da prova de avaliação de competências e de leitura e interpretação de textos científicos de psicologia em língua inglesa	25/5/2007
12	Convocação para a arguição oral	1.º/6/2007
13	Aplicação da arguição oral	11/6 a 15/6/2007
14	Resultado provisório da arguição oral	18/6/2007
15	Prazo para recurso contra o resultado provisório da arguição oral	20/6/2007
16	Resultado final da arguição oral	22/6/2007
17	Publicação da lista de candidatos aprovados	25/6/2007